



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 057/2026

Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3741-1225
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

REF. PROJETO DE:

P.A n° 054/2026

Contratação Direta 004/2026

EMENDA:

Contratação de empresa especializada
para realizar manutenção preventiva no veículo
CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco

INICIATIVA:

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

PARECER:

☐ Legislação ☐ Fiscalização ☐ Educação ☐ Obras ☐ Especial

Data: ____/____/____

Requerimento Nº

Data: ____/____/____

1ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

EMENDAS:

☐ Supressiva

☐ Modificativa

☐ Aditiva

☐ Substitutiva

☐ de Redação

Data: ____/____/____

2ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

Vista ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Adiamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Sobrestamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Prazo: ____/____/____

Aprovado ou Rejeitado

Data: ____/____/____



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.

Memo. nº 068/2026

De: Diretoria Administrativa

Para: Gerência de Contratos e Licitações e Jurídico

Prezados (as),

1 – Considerando a necessidade de contratar serviço de revisão automotiva programada de 70 mil km rodados para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB;

2 – Considerando que o plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante prevê revisões periódicas a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo indispensável sua observância para assegurar o adequado funcionamento do veículo, a confiabilidade mecânica, a segurança dos ocupantes e a manutenção das condições de desempenho e durabilidade dos componentes;

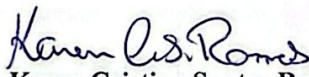
3 - Considerando que a última revisão programada foi realizada quando o veículo registrava aproximadamente 60.000 quilômetros de uso, sendo agora necessária a revisão de 70.000 quilômetros;

4 – Considerando que a manutenção preventiva possui caráter essencial, por possibilitar a identificação e a substituição de componentes sujeitos ao desgaste natural, reduzindo o risco de falhas mecânicas, interrupções na prestação dos serviços administrativos, aumento de custos decorrentes de reparos corretivos e comprometimento da disponibilidade da frota;

5 – Considerando que foi publicada a DE nº 017/2026 para contratação do referido serviço, ficando, contudo, deserta.

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos e Licitações a elaboração de processo de contratação direta, nos moldes autorizados pela Lei nº 14.133/21, a fim de atender ao pretendido no **item 1** acima, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,


Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 052/2026 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

24/07/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☒ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Descrição da necessidade da contratação:

O veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal deve ser submetido à revisão periódica a cada 10.000 km rodados, conforme orientação constante no manual do fabricante.

Atualmente, o automóvel apresenta quilometragem pouco superior a 70.000 km, sendo que a última revisão ocorreu por volta dos 61.000 km rodados. Dessa forma, considerando o atingimento do marco recomendado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da revisão preventiva.

Ressalte-se que o veículo já não se encontra mais coberto pela garantia de fábrica, o que torna inviável a contratação, por inexigibilidade, de concessionária autorizada para a realização dos serviços de revisão e manutenção, devendo a CMOB proceder à contratação regular, mediante disputa, de empresa apta a executar os serviços demandados.

Considerando que foi publicada a DE 017/2026 para essa contratação, ficando, contudo, deserta, faz-se necessária a abertura de processo para contratação direta com a empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da referida dispensa, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, com fundamento no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

Descrição dos resultados pretendidos:

- **Eficiência e Qualidade na Prestação do Serviço** – Garantia de que a manutenção será realizada por empresa especializada, mantendo a frota em boas condições de uso;
- **Otimização do Tempo** – Com a manutenção em dia, evita-se que o carro sofra paralisações em seu funcionamento para revisões de urgência;
- **Segurança e Confiabilidade** – Veículos bem mantidos garantem maior segurança para os servidores que os utilizam e evitam problemas decorrentes de falhas mecânicas;
- **Sustentabilidade** – A manutenção adequada pode prolongar a vida útil do veículo, reduzindo a necessidade de novas aquisições e minimizando impactos ambientais.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

LOTE ÚNICO

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.
1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, 70.000KM RODADOS <u>PRODUTOS:</u> ➤ - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (4 unid.); ➤ - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.); ➤ - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.); ➤ - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.); ➤ - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.); <u>SERVIÇOS</u> ➤ MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA (1 sv)	SV	01

Providências a serem adotadas previamente à contratação:



Câmara Municipal de Ouro Branco

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 24 de junho de 2026.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula nº 579

Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS COMUNS)
- CONTRATAÇÃO DIRETA -

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Código CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS (+ 70.000KM RODADOS) <u>PRODUTOS:</u> - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (4 unid); - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.); - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.); - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.); - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.); <u>SERVICOS</u> MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA (1 sv)	SV	1	R\$504,00	R\$504,00
VALOR TOTAL:			R\$504,00 (quinhentos e quatro reais)			
• Valor estimado de peças: R\$384,00 • Valor estimado de mão de obra: R\$120,00						

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

A presente contratação é realizada em **lote único**, visto ser necessário contratar **um único prestador** para realizar a manutenção completa do veículo.

Por motivos técnicos, operacionais e administrativos, não é viável contratar prestadores diversos para executar cada parte da manutenção:

- **Perda de padronização e controle técnico:** A divisão da responsabilidade entre diferentes fornecedores dificulta o acompanhamento do histórico de manutenção dos veículos, podendo gerar inconsistências nos registros e comprometer a rastreabilidade dos serviços realizados;

- **Aumento de custos operacionais e logísticos:** O deslocamento dos veículos entre diferentes oficinas acarreta maior consumo de combustível, desgaste dos veículos, uso de recursos humanos e aumento do tempo de indisponibilidade do automóvel que é usado nas funções da Casa Legislativa;
- **Muitos aspectos da manutenção veicular estão interligados.** A contratação de um único prestador permite uma abordagem integrada, onde os serviços de manutenção são planejados e executados de forma coordenada. Prestadores diversos podem não conseguir alinhar seus serviços adequadamente, causando inconsistências na execução e prejudicando a performance do veículo;
- **Dificuldades na Logística e Prazos:** Coordenação logística entre vários prestadores pode gerar atrasos e problemas na entrega dos serviços. Cada fornecedor pode ter prazos diferentes e, sem uma comunicação clara e coesa entre eles, podem ocorrer conflitos que prejudicam o cumprimento dos cronogramas da manutenção.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Um dos veículos pertencentes à frota oficial da CMOB é o CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, que teve sua garantia de fábrica já encerrada. Atualmente o veículo apresenta a quilometragem pouco superior a 70.000km rodados, sendo que a última revisão ocorreu com cerca de 61.000 km rodados. A manutenção preventiva periódica de veículo da frota municipal a cada 10.000km, conforme orientação do fabricante, é essencial para garantir a segurança, durabilidade e eficiência operacional do automóvel utilizado pelos servidores e vereadores desta Casa. No presente caso, a revisão na quilometragem de 70.000 km envolve a substituição do óleo e filtros, tratando-se de uma manutenção preventiva e programada. Diante do atingimento dessa marca de rodagem e do término da garantia de fábrica, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da revisão, assegurando a qualidade e eficiência do serviço, maior segurança para os servidores, economia de tempo com a frota disponível e sustentabilidade pela ampliação da vida útil do automóvel. <u>Frisa-se que foi publicada a DE nº 017/2026 para contratação da revisão em comento, contudo, esta restou deserta. Assim, o motivo da presente contratação é dar efetiva conclusão à contratação pretendida, sanando a necessidade administrativa de revisão no veículo oficial da Câmara de Ouro Branco.</u>
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A descrição da solução como um todo abrange <u>contratar empresa especializada na manutenção/revisão preventiva de do CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB,</u> seguindo a orientação do fabricante de manutenção a cada 10.000km. A solução contempla o <u>fornecimento de mão de obra e peças/insumos necessários</u> para execução dos serviços descritos, os quais foram identificados mediante vistoria no veículo.



Câmara Municipal de Ouro Branco

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Tratam-se de serviços comuns , de natureza não continuada .
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. A Contratada deve fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, conforme o Código de Defesa do Consumidor, e garantia conforme especificação do fabricante para eventuais peças substituídas. Constatada qualquer desconformidade, falha na execução ou resultado insatisfatório, a Contratada ficará obrigada a refazer o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para a CMOB. A não correção das falhas ou a reincidência de má execução sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na ARP/contrato.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Foi realizada a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa eletrônica nº 017/2026) porém, esta restou DESERTA, conforme comprovações anexas. Neste procedimento, portanto, estamos nos valendo das previsões contidas no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, para contratar de forma direta com uma das empresas que forneceu orçamento na fase interna daquele processo. O inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, pode ser utilizado quando um procedimento de dispensa de licitação ficar deserto ou fracassado, sendo esse último o caso da DE nº 004/2025 realizada pela Câmara Municipal. <i>Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:</i> <u>III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.</u> Dada a possibilidade legal acima mencionada, esta Gerência entrou em contato com a empresa que forneceu o menor orçamento na fase interna da referida dispensa, sendo a empresa GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68, que forneceu orçamento no valor de R\$504,00, sendo R\$384,00

	<u>de material e R\$120,00 de mão de obra para revisão do CRUZE.</u> A referida empresa manifestou interesse em manter o preço proposto e a fornecer os serviços para a CMOB, nos termos estabelecidos no TR de origem. Ademais, empresa <u>GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68</u> apresentou toda a documentação comprovando a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de atestado de capacidade técnica, suprimindo assim todas as exigências de habilitação contidas na DE nº 017/2026 (deserta). Ademais, a referida oficina se localiza dentro do raio limite de distância fixado no TR da DE nº 017/2026, estando igualmente atendida tal exigência de delimitação geográfica. Sendo assim, será realizada contratação direta com a empresa <u>GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68</u>, com fundamento no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.
FOI VERIFICADA A CONFORMIDADE DO VALOR DA LICITAÇÃO COM OBJETOS DA MESMA NATUREZA NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO?	☒ Sim ☐ Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço Obs.: Conforme art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21. ☐ Maior desconto. ☐ Não há
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA E DO SERVIÇO A SER PRESTADO	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. • Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa, de forma satisfatória, serviços de natureza semelhante aos ora licitados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.
	<u>Requisitos gerais da contratação:</u> • Todas as especificações do objeto contidas na proposta.



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

- **Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação;**
- A Contratada deve dispor de instalações adequadas, equipamentos e ferramental necessário para a realização dos serviços, bem como deve contar com equipe técnica qualificada, com profissionais certificados para execução dos serviços previstos;
- O veículo será levado e buscado pelo motorista responsável ou por pessoa indicada pela Diretoria Administrativa. O carro somente poderá ser retirado da sede da Contratada pelas pessoas autorizadas;
- O serviço deve ser realizado seguindo normas de segurança, higiene e preservação ambiental, incluindo o descarte adequado de resíduos de produtos de limpeza, quando aplicável;
- A manutenção deve ser realizada conforme as especificações do fabricante do veículo, garantindo o correto funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- A Contratada deve utilizar peças, componentes e insumos novos e originais ou de qualidade equivalente, devidamente certificados pelo fabricante;
- A Contratada deve fornecer suporte técnico em caso de falhas decorrentes da manutenção realizada, sem ônus adicional para a CMOB;
- A Contratada deve observar os prazos previstos neste Termo de Referência para execução dos serviços, devendo comunicar à Câmara Municipal eventual situação excepcional que a impossibilite de finalizar a manutenção no tempo programado;
- Todos os produtos/serviços listados devem estar incluídos no preço da contratada, assim como eventuais despesas indiretas, exceto deslocamento do carro, que será levado e buscado na oficina por servidor responsável da CMOB;
- A Contratada responde pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios ou sinistros ocorridos durante esse período;
- É expressamente vedada a retirada do veículo das dependências da Contratada, salvo para a execução de serviços estritamente necessários à revisão/manutenção, previamente autorizados pela CMOB, sendo também proibido o uso do veículo para fins particulares, bem como

	a cessão ou empréstimo a terceiros; • A prestação do serviço deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim • A Contratada deve descartar resíduos e peças substituídas conforme normas ambientais vigentes, assim como deve se certificar de utilizar, preferencialmente, produtos e insumos com menor impacto ambiental, sempre que possível.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. A Contratada responde integralmente por eventuais danos causados ao veículo em decorrência de defeito, falha, má execução dos serviços ou utilização de peças inadequadas, inclusive se tais danos resultarem em comprometimento da segurança, paralisação do bem ou prejuízos financeiros à CMOB. Além do mais, a Contratada se responsabiliza pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios ou sinistros ocorridos durante esse período.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado de uma só vez, conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	• Após a emissão da ordem de serviço, a Câmara Municipal de Ouro Branco em até 05 (cinco) dias úteis providenciará a entrega do veículo na sede da Contratada para início da execução dos serviços, conforme agendamento prévio feito com a empresa. • A Contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para concluir a manutenção do veículo, tendo início no dia em que o veículo for entregue em sua sede. Se porventura houver necessidade de dilação de tal prazo, a Contratada deverá informar à Diretoria Administrativa. • Ao finalizar a execução dos serviços, a Contratada deverá enviar o relatório final da manutenção ao e-mail diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br e comunicar imediatamente a CMOB para retirada do veículo, que será buscado pelo servidor responsável no local.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA	
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.



Câmara Municipal de Ouro Branco

FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura).
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ Sim ☒ Não há.
PADRONIZAÇÃO DE MODELO	
FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	☒ Sim ☐ Não
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica + 01.031.46.2214 – 3.3.90.30 – Material de Consumo. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.

Heloísa Cristina Leôncio de Paula
Assessora de Compras e Licitações – Matrícula nº 610

ELISA
CARVALHO
BORGES

Assinado de forma
digital por ELISA
CARVALHO BORGES
Dados: 2026.07.24
15:33:57 -03'00'

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações – Matrícula nº 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de contratação direta de *empresa especializada para realizar revisão/manutenção do veículo CRUZE da frota da Câmara Municipal*, tendo em vista que:

- Não se verificam alternativas viáveis para atendimento do objeto, uma vez que o veículo encontra-se fora do período de garantia, inexistindo a possibilidade de contratação de concessionária autorizada por inexigibilidade de licitação, restando adequada a contratação de empresa especializada do mercado local;
- O objeto possui baixa complexidade técnica, tratando-se de serviço comum, rotineiro e padronizado de manutenção automotiva, amplamente ofertado no mercado, não envolvendo inovação tecnológica ou solução técnica diferenciada;
- O valor estimado da contratação é reduzido, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, o que mitiga riscos de natureza econômica e financeira;
- Não se identificam riscos relevantes à CMOB, sejam eles operacionais, financeiros, trabalhistas ou ambientais, capazes de comprometer a execução contratual ou o interesse público, tornando desnecessária a elaboração de matriz de riscos;
- A exigência de ETP e análise de riscos, no caso concreto, não agregaria ganho efetivo à gestão da contratação, mostrando-se desproporcional frente à simplicidade do objeto, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa.

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.

**ELISA
CARVALHO
BORGES**

Assinado de forma
digital por ELISA
CARVALHO BORGES
Dados: 2026.07.24
15:34:36 -03'00'

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações – Matrícula nº 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

ORÇAMENTO ESTIMADO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
O QUE SERÁ PESQUISADO?	Lote	Código CATMA T / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
	1	22250	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, 70.000KM RODADOS <i>PRODUTOS:</i> • - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (4 unid.); • - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.); • - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.); • - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.); • - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.); <i>SERVIÇOS</i> • MÃO DE OBRA REVISÃO PREVENTIVA (1 sv)	SV	01

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO

- ☐ Banco de preços da BLL (contratações similares feitas por outros órgãos)
- ☒ Orçamento direto com fornecedor
- ☐ Internet
- ☐ Outro: Banco de Preços

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Não foi encontrado item com as mesmas especificações no LNCP

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

- ☐ Não se aplica
- ☒ Se aplica: A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores especializados, tendo em vista a natureza específica do objeto, que consiste na prestação de serviços de manutenção automotiva. A definição dos serviços e das peças necessárias depende de avaliação técnica do veículo, observando-se as especificações e recomendações do fabricante. Dessa forma, a consulta a empresas do ramo mostra-se o meio mais adequado para aferição dos preços praticados no mercado, subsidiando a estimativa do valor da contratação, em conformidade com os



Câmara Municipal de Ouro Branco

princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- ☒ Média
☐ Mediana

RESULTADO DE PESQUISA

Nº	Fornecedor	Origem	Unidade de medida	Valor do orçamento
1	Veloster Oficina Especializada CNPJ: 54892411/0001-68	Orçamento direto com fornecedor	SV	R\$504,00
2	Carlutti LTDA CNPJ: 41943636/0001-54	Orçamento direto com fornecedor	SV	R\$565,00
3	Múltipla Mecânica CNPJ: 660699390/0001-10	Orçamento direto com fornecedor	SV	R\$620,00

CONCLUSÃO

Item	Qtd	Und	Estimativa Unitária (média dos orçamentos obtidos)	Estimativa total
1	01	SV	R\$ 563,00	R\$563,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO: R\$563,00

- Valor médio estimado para peças: R\$413,00
- Valor médio estimado para mão de obra: R\$150,00

Ouro Branco – MG, 6 de Julho de 2026.

Kamilly Gonçalves Santiago – matrícula 611
Assessora parlamentar II



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 06 de Julho de 2026

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Certifico, para os devidos fins, que, no dia 03 de julho de 2026, às 15h06, a empresa **VELOSTER OFICINA ESPECIALIZADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.892.411/0001-68**, encaminhou, por meio do número de telefone **(31) 9896-3232**, os valores referentes ao serviço de manutenção do veículo **Cruze**. Os valores informados foram os seguintes:

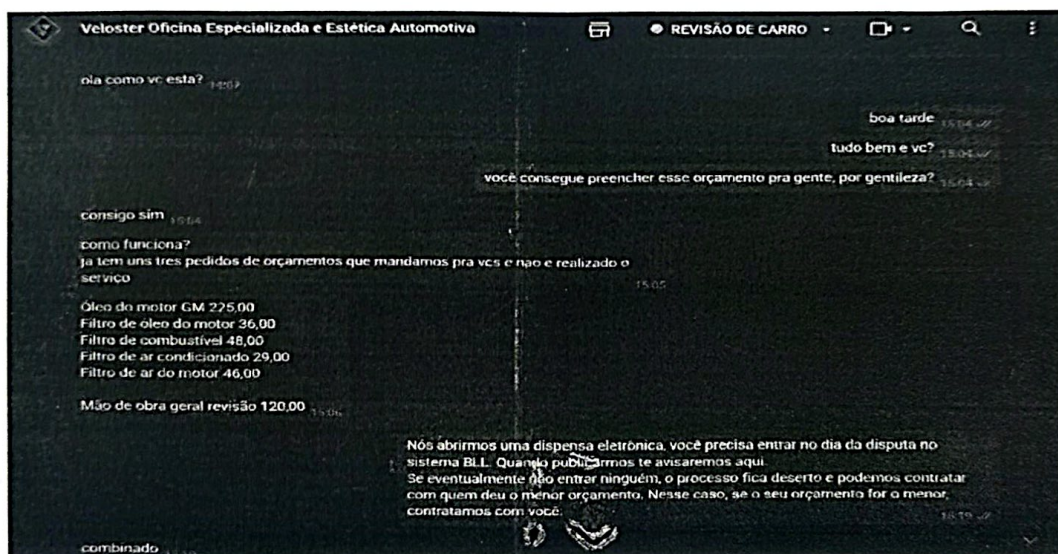
PRODUTOS:

1. Óleo lubrificante sintético para motor **R\$225,00 (56,25 o litro)**
2. Filtro de óleo do motor **R\$36,00**
3. Filtro de combustível **R\$48,00**
4. Filtro de ar condicionado (filtro de cabine) **R\$29,00**
5. Filtro de ar do motor **R\$46,00**

SERVIÇOS:

1. Mão de obra da revisão **R\$120,00**

Totalizando o orçamento em R\$504,00



Por ser verdade, firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Kamilly Gonçalves Santiago
Assessora Parlamentar II - Matrícula nº 611

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: REVISÃO DE CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (CRUZE)
(70.000KM)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
<u>PRODUTOS</u>					
1	Óleo lubrificante sintético para motor	4	UN	R\$ 47,50	R\$ 190,00
2	Filtro de óleo do motor	1	UN	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	Filtro de combustível	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine)	1	UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	Filtro de ar do motor	1	UN	R\$ 65,00	R\$ 65,00
OR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 385,00					
<u>SERVIÇOS</u>					
1	Mão de obra da revisão	1	SV	180,00	180,00
OR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 180,00					
OR TOTAL DO ORÇAMENTO (PRODUTOS + SERVIÇOS): R\$ 565,00					

Informações referentes ao carro:

- Marca/Modelo: CRUZE SEDAN LTZ
- Placa: RVC 6H74
- Ano: 2022/2022
- Km: 70.000

Observações:

- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.);

- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 1 mês

Dados da empresa:

Razão social: CARLUTTI LTDA

NPJ: 41.943.636-0001/54

Endereço: Dias de Souza, 152, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG

E-mail: carlutti.autos@gmail.com

Whatsapp: 31 98432-2955

Local, data

Conselheiro Lafaiete, 03 de Julho de 2026.

Assinatura e Carimbo do responsável pelo orçamento

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO: REVISÃO DE CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (CRUZE)
(70.000KM)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	*UN. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
<u>PRODUTOS</u>					
1	Óleo lubrificante sintético para motor	4	UN	R\$ 49	R\$ 196
2	Filtro de óleo do motor	1	UN	R\$ 37	R\$ 37
3	Filtro de combustível	1	UN	R\$ 79	R\$ 79
4	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine)	1	UN	R\$ 79	R\$ 79
5	Filtro de ar do motor	1	UN	R\$ 79	R\$ 79

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 470,00

<u>SERVIÇOS</u>					
1	Mão de obra da revisão	1	SV	R\$ 150	R\$ 150

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 150,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (PRODUTOS + SERVIÇOS): R\$ 620,00,

Informações referentes ao carro:

- Marca/Modelo: CRUZE SEDAN LTZ
- Placa: RVC 6H74
- Ano: 2022/2022
- Km: 70.000

Observações:

- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.);

- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 05/08/2026

Dados da empresa:

Razão social: MATEUS GOMES PAZ

CNPJ: 6606993900001-10

Endereço: RUA JOSE PEREIRA SOBRINHO 155, CENTRO. OURO BRANCO MG

E-mail: MULTIPLAMECANICA@GMAIL.COM

Whatsapp: 319 9860 0660

Local, data

OURO BRANCO 05 DE JULHO DE 2026

MÚTIPLA



Câmara Municipal de Ouro Branco

Tabela de Fornecedores Consultados na Pesquisa de Preços

Objeto do processo: Serviço de revisão e manutenção do Cruze

CNPJ/CPF	EMPRESA	RESPONSÁVEL	CONTATO	FORNECEU COTAÇÃO?	OBSERVAÇÕES
54.892.411/0001-68	Veloster Oficina Especializada (Gcarvalho)	Gabriela	(31) 99896-3232	SIM	Orçamento fornecido
03.486.535/0001-02	Auto Pecas Monlevade	Renata	(31) 97249-7969	NÃO	Sem retorno aos contatos
38.576.484/0001-94	Guipare Bosch Car Service	Antonio	(31) 3742-1774	NÃO	Sem retorno aos contatos
41.870.445/0001-00	Mecânica Frazão	Rogério	(31) 3742-2036	NÃO	Não realiza o tipo de serviço que necessitamos
27.133.449/0001-84	Car Tech Centro Automotivo	Ana Luisa e Eliezer	(31) 3741-3626	NÃO	Sem retorno aos contatos
41.943.636/0001-54	Carlutti Oficina Mecânica	Luciano Batista Silva	(31) 98432-2955	SIM	Orçamento fornecido
30.686.958/0001-49	Paulinho Auto Eletrica e Mecanica	Paulo	(31) 99712-3813	NÃO	Sem retorno aos contatos
53.836.513/0001-01	Mecanica Antonio Dias	Marco Antonio	(31) 98238-9226	NÃO	Mecânica só de motos.
25.055.675/0001-69	Clean car club	Eduardo	(31) 9502-7910	NÃO	Sem retorno aos contatos
660699390/0001-10	Multipla mecanica	Matheus	(31) 9860-0660	SIM	Orçamento fornecido

Ouro Branco – MG, 06 de Julho de 2026.


Kamilly Gonçalves Santiago
Assessora Parlamentar II - matricula 611

OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

Processo Administrativo Nº 47/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

Data de Publicação: 20/07/2026 14:23:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2026 13:56:37 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - DESERTO
REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE .

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, 70.000KM RODADOS			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

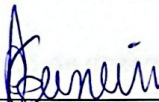
MOVIMENTOS DO LOTE

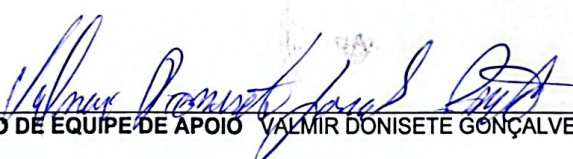
20/07/2026 14:23:13 PUBLICADO

21/07/2026 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/07/2026 08:00:00 AGUARDANDO DISPUTA

24/07/2026 09:11:35 DESERTO


CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VALMIR DONISETE GONÇALVES PINTO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VIVIANE SANTOS TABORNA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
54.892.411/0001-68
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/04/2024NOME EMPRESARIAL
GSCARVALHO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VELOSTER OFICINA ESPECIALIZADAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANONUMERO
362COMPLEMENTO
*****CEP
36.406-000BAIRRO/DISTRITO
SAO SEBASTIAOMUNICIPIO
CONSELHEIRO LAFAIETEUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
VELOSTEROFICINAESPECIALIZADA@GMAIL.COMTELEFONE
(31) 3737-1475ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2026 às 15:14:30 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

(na sede ou filial, quando a
for em outra UF)

31216092081

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GSCARVALHO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500148586

o deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO DO ATO
CÓDIGO DO EVENTO
QTD
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002			ALTERAÇÃO
020	1		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2003	1		ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONSELHEIRO LAFAIETE

Local

10 FEVEREIRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

SO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

processo deferido. Publique-se e arquite-se.

processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

processo deferido. Publique-se e arquite-se.

processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

REMARKS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
Secretária-Geral

pág. 1/8

Scanned with
CamScanner

Scanned with
CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25099.688-0	MGP2500148586	11/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
122.875.166-89	GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
127.041.466-67	GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02

Eleitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA6178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25099.688-0 e o código de segurança 4pxU Es

foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Scanned with
CS CamScanner

Scanned with
CS CamScanner

ALPHA CONTABILIDADE

Rua Marechal Floriano Peixoto, 552, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG. Telefone:
(31)3763-5810 - E-mail: alphacontabilidade552@yahoo.com.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL GSCARVALHO LTDA

GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 122.875.766-89, documento de identidade 19757741, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE, número 565 APT: 202, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS, CEP 36.402-163.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Parágrafo Único: Admitir como Sócia GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 127.041.466-67, documento de identidade 20551065, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE, número 565 APT: 202, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS, CEP 36.402-163.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GSCARVALHO LTDA e nome fantasia VELOSTER OFICINA ESPECIALIZADA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS - INSTALADOR E REPARADOR DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, INDEPENDENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARECHAL FLORIANO, número 362, bairro / distrito SÃO SEBASTIÃO, município CONSELHEIRO LAFAIETE - MG, CEP 36.406-000.

Cláusula Quarta - A sociedade continua tendo como início suas atividades em 25/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

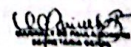
NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO	9.000	9.000
GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS	1.000	1.000
TOTAL	10.000	10.000

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/8

ALPHA CONTABILIDADE

Rua Marechal Floriano Peixoto, 552, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG. Telefone:
(31) 3763-5810 - E-mail: alphacontabilidade552@yahoo.com.br

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONSELHEIRO LAFAIETE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) just(o)s e contratado(s), assinam o presente instrumento



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 25099888.
Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - S
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança.
foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA

Scanned with
CamScanner

Scanned with
CamScanner

ALPHA CONTABILIDADE

Rua Marechal Floriano Peixoto, 552, Centro - Conselheiro Lafaiete - MG. Telefone:
(31)3763-5810 - E-mail: alphacontabilidade552@yahoo.com.br

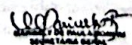
CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 de fevereiro de 2025.

GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Sócio/Administrador

GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS
Sócia(o)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/8

Scanned with
 CamScanner

Scanned with
 CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25099.688-0	MGP2500148586	11/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
122.875.166-89	GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
127.041.466-67	GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025.

Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5A5FECA8178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25099.688-0 e o código de segurança 4pxU Esta foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Scanned with
CS CamScanner

Scanned with
CS CamScanner



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GSCARVALHO LTDA, de NIRE 3121609208-1 e protocolado sob o número 25/099.688-0 em 11/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12510911, em 17/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.041.466-67	GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS
122.875.166-89	GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.041.466-67	GABRIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS
122.875.166-89	GABRIEL DOS SANTOS DE CARVALHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2025, às 14:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/099.688-0.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/02/2025. Eleitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C24BF86F98CDB4E9E5ASFCA6178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 7/8

Scanned with
CamScanner

Scanned with
CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12510911 em 17/02/2025 da Empresa GSCARVALHO LTDA, Nire 31216092081 e protocolo 250996880 - 11/03
Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: 1B24DA92152C248F86F9ECDB4E9E5A5FECA0178. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.688-0 e o código de segurança 4pxU Est
foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Scanned with
CS CamScanner

Scanned with
CS CamScanner

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA062402522<553<<<<<<<<<<
9608074M3312016BRA<<<<<<<<<<B
GABRIEL<<DO<SANTOS<PE<CARVALHO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GSCARVALHO LTDA
CNPJ: 54.892.411/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:55 do dia 24/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2027.

Código de controle da certidão: **C2FE.0E77.1AD5.8D53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSCARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.892.411/0001-68

Certidão n°: 64528495/2026

Expedição: 24/07/2026, às 15:01:43

Validade: 20/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GSCARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.892.411/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 54.892.411/0001-68**Razão****social:**

GSCARVALHO LTDA

Endereço:R MARECHAL FLORIANO 362 / SAO SEBASTIAO / CONSELHEIRO
LAFIETE / MG / 36406-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026**Certificação Número:** 2026070402036336474371

Informação obtida em 24/07/2026 15:01:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão Data de validade

24/07/2026

22/10/2026

Razão Social

GSCARVALHO LTDA

CNPJ

54.892.411/0001-68

Preservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / quitação do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

3. A certidão é válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

19D8-96BE-992F-2DFD-7756-E74A-A44C-E144



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 24/07/2026 15h00min

Número	Validade
20542	23/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GSCARVALHO LTDA CNPJ: 54892411000168

Aviso _____

sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 1131436 - GSCARVALHO LTDA

Endereço: Rua Marechal Floriano, 362 - Bairro São Sebastião - CEP 36.406-000

Código de Controle _____

CWR2ILQFQKXM7GN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 24 de Julho de 2026

AV PREF MARIO PEREIRA, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete (MG) - CEP: 36400026 - Fone 3137649808

Página 1 de 1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONSELHEIRO LAFAIETE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GSCARVALHO LTDA
CNPJ: 54.892.411/0001-68

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Julho de 2026 às 15:09

CONSELHEIRO LAFAIETE, 24 de Julho de 2026 às 15:09

Código de Autenticação: 2607-2415-0919-0446-7990

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

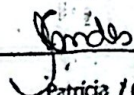
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa GS Carvalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54892411000168, com sede à Rua Marechal Floriano Peboto, nº 362, bairro São Sebastião, na cidade de Conselheiro Lafaete, prestou serviços à Curinga Pneumáticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34637195002493, referente à serviços de remoção do cater, limpeza e descarbonização do cater, rastreamento de injeção, serviço de funcionamento e injeção, incluindo peças utilizadas: junta do cater, descarbonizante, filtro de óleo e óleo, feitos no veículo Onix, placa SHF3D12, no período de 02/04/2025 à 03/04/2025, conforme Nota Fiscal nº 009 e 030, no valor total de R\$1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais).

Dedaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

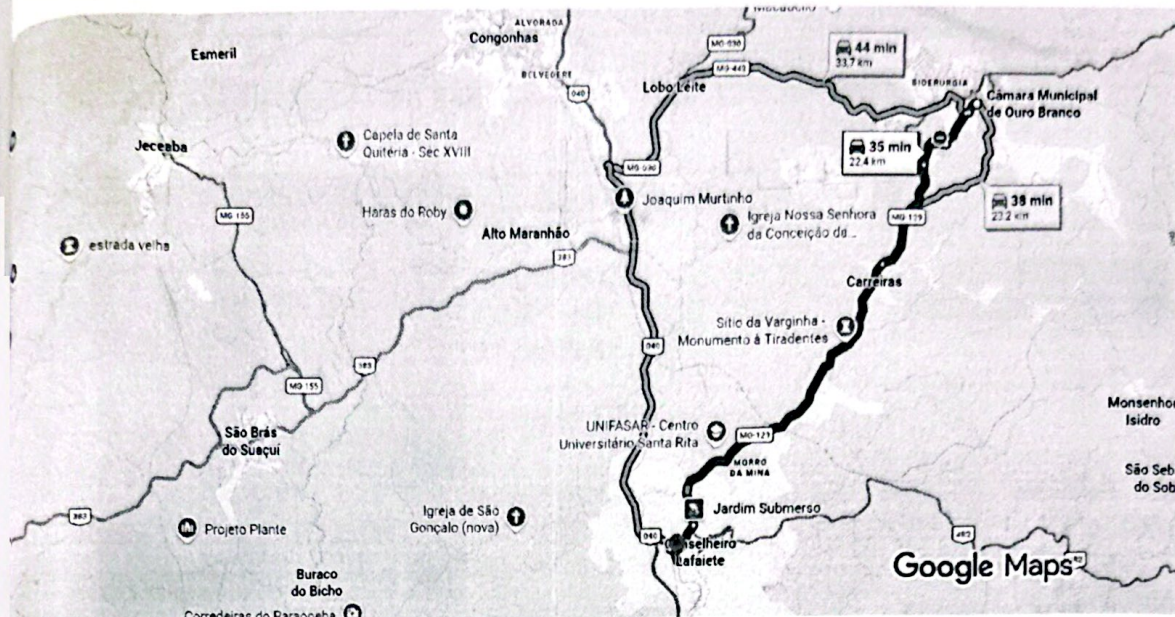
Conselheiro Lafaete - MG, 16 de abril de 2025.


Patricia / Gerente
Curinga Pneumáticos LTDA

34.637.195/0024-93
CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA
Rua: Lopes Franco, nº 750,
Centro, CEP 36.406.119
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Google Maps

de Câmara Municipal de Ouro Branco, De carro 22,4 km, 35 min
 Ouro Branco - MG, 36420-000 a Veloster Oficina Especializada e
 Estética Automotiva, R. Mal. Floriano Peixoto, 362 - São Sebastião,
 Conselheiro Lafaiete - MG, 36406-000



Imagens ©2026, Dados do mapa ©2026 2 km

**via MG-129****35 min**

Rota mais rápida agora, evita via
 interditada na R. Antônio José Viêira 22,4 km

**via Estr. Real e MG-129****38 min**

Evita via interditada na R. Antônio José
 Viêira 23,2 km

**via Rod. Governador Aureliano
Chaves e BR-040****44 min****33,7 km**

Evita via interditada na R. Antônio José
 Viêira

**Conheça locais próximos a Veloster Oficina
 Especializada e Estética Automotiva**

**Restauran-
tes****Hotéis****Postos de
gasolina****Estaciona-
mentos****Mais**



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GSCARVALHO LTDA PAR REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.
VALOR ESTIMADO	R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.0100.2508 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para mão-de- obra. 01.031.0100.2508 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para peças.
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.07.24 15:20:56 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GSCARVALHO LTDA PAR REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.0100.2508 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para mão-de-obra. 01.031.0100.2508 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para peças .

Ouro Branco, 24 de julho de 2026.


Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Gerente de Planejamento e Contabilidade

Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER JURÍDICO 80/2026

Processo Administrativo nº 054/2026

Contratação Direta nº 003/2026

Interessado: Câmara Municipal de Ouro Branco

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da revisão/manutenção programada do veículo oficial Cruze Sedan LTZ, ano/modelo 2022/2022, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra.

I - Relatório

Vieram os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da regularidade do procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da revisão preventiva de 70.000 km do veículo oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco.

A necessidade da contratação foi formalmente justificada pela Diretoria Administrativa, em razão da manutenção preventiva prevista pelo fabricante e da superação da garantia de fábrica do veículo.

Constam dos autos, dentre outros documentos: Documento de Formalização da Demanda (DFD); Termo de Referência; Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos; Pesquisa de preços; Certidões e documentos de habilitação da empresa vencedora; Declaração de adequação orçamentária; Atestado de disponibilidade orçamentária.

É o relatório.

II – Parecer

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, compete ao órgão de assessoramento jurídico realizar o controle prévio de legalidade das contratações públicas, examinando a conformidade do procedimento com a legislação vigente.

Verifica-se que a demanda se encontra regularmente formalizada mediante Documento de Formalização da Demanda, no qual foram descritas a necessidade administrativa, o objeto, a justificativa da contratação, os resultados pretendidos e o quantitativo estimado, atendendo às exigências da Nova Lei de Licitações.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094
Fone (31)3741-1225 - www.ourobranco.cam.mg.gov.br

1

Câmara Municipal de Ouro Branco

O Termo de Referência delimita adequadamente o objeto, estabelece as especificações técnicas, critérios de execução, forma de pagamento, prazo de vigência, fiscalização e demais condições da futura contratação, permitindo identificar com precisão as obrigações da contratada e da Administração.

Também foi apresentada justificativa para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos, fundamentada no reduzido valor da contratação, na simplicidade do objeto e na baixa complexidade da solução pretendida, circunstâncias compatíveis com os princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa.

No tocante à estimativa de preços, observa-se a realização de pesquisa junto a fornecedores do ramo, tendo sido obtidos três orçamentos válidos, dos quais resultou valor médio estimado de R\$ 563,00. A proposta vencedora apresentou valor global de R\$ 504,00, revelando-se inferior à média apurada pela Administração e compatível com os preços de mercado.

Consta ainda nos autos declaração de adequação e compatibilidade orçamentária, bem como atestado de disponibilidade de recursos para suportar a despesa, em observância aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e à Lei nº 14.133/2021.

A empresa selecionada apresentou a documentação de habilitação exigida, não sendo identificada, nesta análise jurídica, irregularidade formal que impeça a continuidade do procedimento.

Quanto ao enquadramento jurídico da contratação direta, verifica-se que a Administração fundamentou o procedimento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de reduzido valor destinada à manutenção preventiva de veículo oficial, bem como que após a publicação da dispensa eletrônica 017/2026 esta restou deserta, esta-se diante de hipóteses legalmente admitidas como fundamento para a compra direta..

III - Conclusão

Diante da documentação constante dos autos e ressalvada a análise exclusiva dos aspectos jurídicos, esta Procuradoria opina pela regularidade do Processo Administrativo nº 054/2026, entendendo que o procedimento se encontra apto ao prosseguimento, por preencher os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Opina-se, portanto, pelo encaminhamento dos autos à autoridade competente para, caso mantenha o interesse administrativo e não sobrevenha fato impeditivo, promover a homologação do procedimento, a ratificação da contratação direta, a publicação dos atos legais e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

É o parecer.

Ouro Branco/MG 24 de julho de 2026.



Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 054/2026, **Contratação Direta nº 003/2026**, cujo objeto é a *"Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco"*, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68**, no valor de **RS504,00 (quinhentos e quatro reais)**.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital
PEREIRA:127707 por WARLEY HIGINO
81650 PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.07.24
15:47:43 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 054/2026

Contratação Direta nº: 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Contratação Direta nº 003/2026, referente à:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco”

CONTRATADO: Veloster Oficina Especializada - GSCARVALHO LTDA., CNPJ 54.892.411/0001-68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor total: R\$504,00 (quinhentos e quatro reais)

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707 PEREIRA:12770781650
81650 Dados: 2026.07.24
15:48:51 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente Warley Higino Pereira